Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Departamento de Educação – *Campus* I – Salvador
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação – Mestrado Profissional (GESTEC)

Resumo ampliado submetido ao XXXIII Seminário Nacional da Rede Universitas/BR Educação Superior e Democracia: resistências em tempos de ultraneoliberalismo.

Eixo 6 – Novos modos de regulação e as tendências em construção no campo da produção do conhecimento.

DIAGNÓSTICO DO PROCESSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO NA PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Aluna: Regianne Cristina Teixeira Brandão
E-mail: regianne.brandao@gmail.com
UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Henrique da Conceição
E-mail: shconceicao@uneb.br
UNEB – Universidade do Estado da Bahia

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527, promulgada em 2011, estabelece diretrizes que visam garantir ao cidadão o direito de acessar dados e informações públicas de maneira ágil, clara e eficiente, promovendo maior transparência e fortalecendo a democracia. (Brasil, 2011).

Instituições públicas, como universidades, desempenham papel fundamental nesse processo, pois são fontes de conhecimento e inovação e estão diretamente envolvidas com a formação cidadã.

No estado da Bahia, o cumprimento da lei de acesso à informação pelos órgãos públicos é garantido por meio das suas ouvidorias, que respondem tecnicamente à Ouvidoria Geral do Estado, conforme a Lei Estadual de Acesso à Informação (LAI) nº 12.618, promulgada em 2012. (Bahia, 2012).

A Universidade do Estado da Bahia - UNEB, desta forma, como órgão público integrante do poder executivo, recebe dentre outras modalidades de manifestações, pedidos de acesso à informação por meio da sua ouvidoria especializada.

Tendo em vista que a LAI constitui a ferramenta legal para que o cidadão tenha acesso aos atos e informações dos serviços que estão sendo prestados pelos órgãos públicos, esta pesquisa parte da seguinte questão: De que forma a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) elabora e promove estratégias que possibilitam a transparência pública e o controle social na instituição?

Para respondê-la, tem-se como objetivo geral investigar de que forma a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) elabora e promove estratégias que possibilitam a transparência pública e o controle social na instituição.

Diante do exposto, a pesquisa se desdobra nos seguintes objetivos específicos: I. Identificar os panoramas normativos que subsidiam o acesso à informação pública (categoria normativa); II. Investigar as formas de organização e disponibilização das informações que contribuem para o controle social e transparência ativa no âmbito da UNEB (categoria organizacional); III. Explorar as práticas de respostas às demandas de acesso à informação e o controle social, direcionados à Ouvidoria da UNEB (categoria política).

2. METODOLOGIA

A pesquisa é de natureza aplicada, tendo em vista que partirá de um cenário existente na Universidade, considerando os conceitos mais modernos da Administração Pública, assim como modelos e práticas que contribuam para o bom funcionamento da gestão. Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória, pois se pretende investigar a forma como a UNEB organiza e disponibiliza a informação, a partir das normativas da Lei de Acesso à Informação. De acordo com Gil:

> As pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torna-lo mais explícito ou

> a construir hipóteses. Seu planejamento tende a ser bastante flexível, pois interessa considerar os mais variados aspectos relativos ao fato ou fenômeno estudado. (Gil, 2017, p. 26).

A abordagem utilizada é a qualitativa, tendo em vista a não utilização de instrumental estatístico, mas sim da análise dos canais e formatos utilizados pela UNEB para a organização e disponibilização da informação, assim como a análise dos pedidos de informação do Sistema TAG e práticas de resposta aos demandantes da comunidade acadêmica e da sociedade. Conforme Costa e Costa:

> A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados não requerem testagem de hipótese, e nem o uso de técnicas estatísticas de inferência, apenas o uso de elementos da estatística descritiva, como: percentual, desvio padrão, médias, entre outros. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados" (Costa e Costa, 2019, p.16).

A pesquisa está em desenvolvimento e na atual etapa, estão sendo realizadas leituras exploratórias e bibliográficas para alcance do primeiro objetivo que corresponde à categoria normativa. Desta forma, a legislação concernente ao tema da pesquisa está sendo explorada para a construção do arcabouço normativo da pesquisa.

As demais categorias de análise serão a organizacional, ao analisar como ocorre a disponibilização da informação pública no âmbito da instituição e a política, ao analisar as práticas de respostas aos pedidos de acesso à informação.

Os procedimentos adotados para a coleta de dados serão, como explicitado, o documental e o bibliográfico, pois será baseada na literatura sobre os termos/conceitos que permeiam a pesquisa e a legislação existente. O período a ser estudado referente à literatura está sendo de 2011 a 2025, tendo em vista o ano em que a lei de acesso à informação foi promulgada. O período para o levantamento dos pedidos de informação que deram entrada na Ouvidoria será de 2020 a 2025.

3. DISCUSSÃO DOS DADOS

De acordo com Gomes, Marques e Pinheiro (2016), é possível afirmar que a LAI é um marco divisório na cultura de acesso à informação no Brasil, ainda que hajam desafios a serem enfrentados para a efetivação de suas diretrizes, tendo em vista vários exemplos de leis brasileiras anteriores que previam o sigilo das informações públicas.

Assim, A LAI representa uma mudança de paradigma na relação do usuário com a informação e a transparência pública, tendo em vista que esta preconiza que o acesso seja a regra e o sigilo, a exceção. Pode-se afirmar que a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação, cada uma em sua medida, contém um objetivo comum, o de promover a transparência pública e possibilitar o controle social ao cidadão.

Canela e Nascimento (2014) conceitua o controle social como o direito que "o cidadão tem de participar dos destinos da nação". Para os autores, esse direito humano à participação consiste em uma concepção política que vai além da democracia representativa, envolvendo a participação real da sociedade na vida pública.

Para exercer o controle social, conforme defende Canela e Nascimento, é imprescindível que os órgãos públicos viabilizem de forma ativa a transparência pública, por meio da disponibilização de todas as informações que são de interesse coletivo.

Silva, Da Silva Araújo e Silva (2024) ressaltam que "o órgão público que presta um serviço educacional de grande valia para o desenvolvimento de uma sociedade cada vez mais democrática e ativa, deve ter uma gestão transparente e responsável".

De acordo com Silva e Oliveira (2020), as Ouvidorias passaram a ter um novo papel desde os primeiros anos pós-redemocratização e reforma no Brasil, representando um canal pelo qual ocorre a efetivação do controle social, tendo em vista um novo modo de pensar o campo da administração pública.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a Ouvidoria é o órgão da Administração Pública que tem o papel de responder à transparência passiva, quando provocada, mas principalmente, o de identificar as formas de organização da informação, de forma a contribuir para que os setores da instituição promovam a transparência ativa, por meio da disponibilização e disseminação de toda e qualquer informação pública. Desta forma, a instituição certamente atenderá ao artigo 82 do seu Regimento Interno que estabelece como competência da Ouvidoria: "contribuir para a disseminação de formas de participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos da UNEB".

5. CONCLUSÕES

Pretende-se com a pesquisa obter um diagnóstico de como a UNEB organiza e disponibiliza a informação pública diante do contexto da transparência pública e do controle social, a fim de propor ações que possam contribuir para a mudança de cultura e melhoria da prestação de serviços pela instituição, em adequação à legislação pesquisada.

Foi possível com a pesquisa sobre os dispositivos legais que norteiam o acesso e a disponibilização da informação pública pelos órgãos públicos, identificar as obrigações legais destes e os direitos dos cidadãos, assim como o percurso histórico de avanços até a promulgação da Lei de Acesso à Informação em 2011, marco legislativo da questão.

Com a pesquisa bibliográfica, foi possível compreender que os avanços seguiram as tendências nacionais e globais de abertura dos governos, em adequação às pressões da sociedade por maior participação na administração pública. Além disto, pôde-se contatar a conexão entre os conceitos abordados: informação pública gera transparência pública e esta por sua vez, possibilita o controle social.

Diante do exposto, é claro a importância do apanhado das normas regulamentares para entender o caminho percorrido para que conceitos como transparência e controle social fossem compreendidos pela sociedade, assim como para que se tenha a dimensão do caminho a ser percorrido para a efetividade do que tem sido discutido desde a Constituição da República até os dias atuais, sobre publicidade dos atos públicos e participação da sociedade na gestão pública.

REFERÊNCIAS

ALVES OLIVEIRA SILVA, J. I., & SILVA DE OLIVEIRA, T. F. (2020). **OUVIDORIA E GESTÃO PÚBLICA**: uma relação necessária. HOLOS, 5, 1–32. Disponível em https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/8459. Acesso em 06/04/2025.

BAHIA, **Lei nº 12.618 de 28 de dezembro de 2012**. Disponível em https://www.legislabahia.ba.gov.br/index.php/documentos/lei-no-12618-de-28-de-dezembro-de-2012. Acesso em 15/02/2026.

BRASIL. **Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 15/02/2026.

BRASIL. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União**. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020. Acesso em 06/04/2025.

CANELA, G.; NASCIMENTO, S. (Org.) **Acesso à informação e controle social das políticas**. Brasília: ANDI. 2014. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2020/10/Acesso-a-informacao-e-politicas-publicas-de-controle-social-Guilherme-Canela.pdf. Acesso em 19/12/2025.

COSTA, Marco Antonio F. da, COSTA, Maria de Fátima Barrozo da. **Metodologia da Pesquisa**: abordagens qualitativas. Rio de Janeiro: Amazon USA (produção independente), 2019. *E-book.*

Gil, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6ª Edição. São Paulo : Atlas, 2017.

GOMES, S. R. L; MARQUES, R. M. & KERR PINHEIRO, M. M. A cultura organizacional e os desafios da Lei de Acesso à informação nas instituições públicas brasileiras, 2016. **Ágora**: Edição v. 1 n.1. Disponível em https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistaagora/article/view/2. Acesso em 06/12/2025.

Resolução CONSU nº 1.371/2019 (DOE 31.07.2019, p. 59) Decreto Estadual nº 22.145, de 14.07.2023 (DOE 15.07.2023, p. 6). **Regimento Interno da UNEB**. Acesso em 06/04/2025.

SILVA, E. F.; DA SILVA ARAUJO, C. & SILVA, G. G. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS CANAIS DE INFORMAÇÃO ONLINE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: Uma análise a partir do Guia de transparência Ativa da União, 2024. P2P **Inovação**. Vol. 10 Núm. 2 (2024). Disponível em https://revista.ibict.br/p2p/article/view/6837?articlesBySimilarityPage=2. Acesso em 06/12/2025.